



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n, Bairro Alto da Alegria
Angicos – RN CEP: 59515-000 Fone: (84) 3317-8520
E-mail: angicos@ufersa.edu.br

PORTARIA UFERSA/ANGICOS – CMA – GAB N.º 015/2017, de 17 de Agosto de 2017

O Diretor do Centro Multidisciplinar de Angicos da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0244/2016, de 11 de Abril de 2016.

CONSIDERANDO o Contrato 17/2017 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **H. L. DOS SANTOS EIRELI - EPP**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 37/2016, que tem por objeto o fornecimento de Serviço de Portaria, em turnos 12x36, de segunda a domingo, inclusive aos feriados, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, que serão prestados no Câmpus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido em Angicos/RN nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/CMA N.º 001/2017, de 21 de Março de 2017.

Art. 2º Designar os servidores ELIANA CARLOS DA SILVA (Titular) e ISABEL CAROLINA BEZERRA VIEIRA (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Araken de Medeiros Santos
Diretor da UFERSA Campus de Angicos